



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 3.433/2022

15 de dezembro de 2022
Mensagem 62/2022 do Poder Executivo

Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas da Assoc. Lar dos Velhos de Conservatória	08.241.0035.1.423	3.3.50.43.00.00.00	0100	48.000,00
				Total	48.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de transferência de recursos financeiro do Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2022.


José Reinaldo Alves Bastos
PRESIDENTE


Bernardo Spuza Machado
VICE - PRESIDENTE


Fabiani Medeiros Silva
1º SECRETÁRIO


Eduardo Martínez Rodríguez Hanke
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___
Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal

Boletim Oficial 1580

